



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de excepcional interesse público por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOÃO, no uso de suas atribuições, visando à contratação administrativa de pessoal, por prazo determinado, e formação de Cadastro Reserva, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, amparado em excepcional interesse público, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores designados através de Portaria nº 024/2025.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, *caput*, XVI, da Constituição Federal.

1.3 O Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal, e no Diário do Município na FAMURS.

1.3.1 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de até 07 (sete) meses e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário, podendo ser prorrogado por igual período.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades de acordo com o quadro abaixo e atribuições dos cargos conforme a Lei Municipal nº 855/2010.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

| Cargos | Vagas | Escolaridade Mínima | Carga Horária Semanal | Vencimentos básico |
|--------------------------------------|--------------|---|--------------------------------------|-------------------------------|
| PROFESSOR DE ANOS INICIAIS PEDAGOGIA | 01+CR | Curso superior licenciatura plena em Pedagogia | 22 h | R\$ 2.086,56 |

2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários de acordo com a Lei Municipal nº 1140/2014, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma legal, no que couber.

2.4 As atribuições do cargo estão definidas na Lei Municipal nº 855/2010.

2.5 Para o profissional da área de Pedagogia será ofertada vagas somente no turno da tarde.

2.6 O Horário para trabalho na área ofertada é para o turno da tarde.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desporto, situada na Avenida Manoel de Brito, 800, LAGOÃO RS, de 19 a 23 de Maio de 2025, das 8h 30 min às 11h e das 13h30min as 16h30min

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 As inscrições somente serão recebidas dentro de um envelope lacrado com a identificação de cada candidato e do processo seletivo na parte externa deste. Após a entrega do envelope lacrado não poderão ser inseridos novos documentos ou entregues novos envelopes.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1 e apresentar os seguintes documentos:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

- a) Ficha de Inscrição disponibilizada no ato, já devidamente preenchida e assinada;
- b) Cópia de Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública; pelas **Forças Armadas; pela Polícia Militar; pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo: OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);**
- c) Currículo Profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente Edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no Currículo.

5 – DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1 O Currículo Profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

5.2 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Prova de Avaliação de Títulos, através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 00 (zero) a 85 (oitenta e cinco) pontos, conforme os seguintes critérios:

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
|---|-----------------------|---------------------|
| Comprovante de curso de Pós-Graduação, no Território Nacional (Lato Sensu), na área da Educação (05 pontos cada título) | 05 | 20 |
| Comprovante de Mestrado | 25 | 25 |
| Experiência profissional no exercício da profissão na área de atuação (um ponto a cada ano), mediante comprovante da instituição. | 01 | 10 |
| Certificado com carga horária de 20 (vinte) horas até 40 (quarenta) horas (limite cinco certificados) | 01 | 5 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

| | | |
|---|----|----|
| Certificado com carga horária de 41 (quarenta e uma) horas até 80 (oitenta) horas (limite cinco certificados) | 02 | 10 |
| Certificado com carga horária de 81 (oitenta) horas ou mais (limite de cinco certificados) | 03 | 15 |

5.3 Somente serão considerados os títulos expedidos nos últimos 5 anos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

6 – DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

6.1. No prazo de 01 (um) dia a Comissão deverá proceder à análise dos Currículos.

6.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Painel de Publicações Oficial da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

7 – DOS RECURSOS:

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme o Anexo II.

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos será realizado sorteio em ato público.

8.2 O sorteio ocorrerá em local e horário definido no cronograma constante no Anexo III.

9 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

9.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

9.2. Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, na ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10 – DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

10.1 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação automática pela Prefeitura Municipal de LAGOÃO, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem classificatória.

10.2 A contratação será efetuada mediante a elaboração de contrato administrativo por tempo determinado.

10.3 O contrato pode ser rescindido a qualquer momento em razão do interesse/necessidade da Administração Pública.

10.4 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, a critério da Administração, comprovar o atendimento dos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro, na forma da Lei;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- e) apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- f) **Não possuir impedimento legal previsto na Legislação municipal (LEI Nº 855/2010) e na Constituição Federal (artigo 37, inciso XVI).**

10.5 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer meio que assegure certeza da ciência do interessado.

10.6 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.7 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

10.8 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, observada a ordem classificatória.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

10.9 Caso o candidato não atender as necessidades de horário das Escolas da Rede Municipal, será convocado o próximo classificado até que as necessidades da Rede Municipal de Ensino sejam supridas.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

11.4 Segue cronograma do Processo Seletivo Simplificado (Anexo III).

LAGOÃO, RS, 16 de Maio de 2025.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

ANEXO I

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FICHA DE CADASTRO:

INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE: Professor series Iniciais

1 - DADOS PESSOAIS:

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Data de nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

2.1 Carteira de Identidade e Órgão Expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF): _____

2.3 Certificado de Reservista: _____

2.4 Endereço Residencial: _____

2.5 Endereço Eletrônico: _____

2.6 Telefone: Residencial: _____

Celular: _____

3 – ESCOLARIDADE:

3.1 Curso Superior:

Nome do Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de Conclusão: _____

4- Curso de Pós-Graduação: -----

Instituição: -----

Carga Horária: -----

Curso de Pós-Graduação: -----

Instituição: -----

Carga Horária: -----



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Curso de Pós-Graduação: -----
Instituição: -----
Carga Horária: -----

Curso de Pós-Graduação: -----
Instituição: -----
Carga Horária: -----

**6 – CURSOS, CONGRESSOS, JORNADAS, OFICINAS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS E
TREINAMENTOS RELACIONADOS AO CARGO:**

| CURSO | CARGA HORÁRIA | DATA |
|-------|---------------|------|
| 1- | | |
| 2- | | |
| 3- | | |
| 4- | | |
| 5- | | |
| 6- | | |
| 7- | | |
| 8- | | |
| 9- | | |
| 10- | | |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Termo de Responsabilidade

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de _____ declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas, os títulos e documentos acima relacionados são verdadeiros e válidos, comprovados mediante cópias autenticadas em anexo.

Assinatura do (a) candidato (a)

Assinatura de Membro da Comissão



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

ANEXO II

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO
RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Eu, _____, portador do Documento de Identidade nº _____,
Ficha de Inscrição nº _____, concorrente a uma vaga ao cargo de _____,
apresento recurso junto a Comissão.

A _____ decisão _____ objeto _____ de _____ contestação _____ é

_____ (explicitar
a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____.

LAGOÃO, RS, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Recebido em ___ de _____ de 2025.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

ANEXO III

CRONOGRAMA

| Atividade | Data |
|--|-----------------------------------|
| Inscrições | 19 a 23 Maio de 2025 |
| Análise dos Currículos | 26/05/25 |
| Publicação do Resultado Preliminar | 27/05/25 |
| Recurso | 28/05/25 |
| Análise Recursal e Sorteio | 29/05/25 sorteio 10h manhã |
| Publicação da Relação Definitiva de classificados | 30/05/25 |